

Lei do Executivo Municipal nº 2868/2009 de 11 de dezembro de 2009.

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE UM (A)
SERVENTE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano,
Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo
123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou,
ele sanciona e promulga a **S E G U I N T E**

L E I

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contratar, por
excepcional interesse público de um(a) servente, pelo prazo de 9 (nove) meses e carga
horária de 40 (quarenta) horas semanais. As atribuições e remuneração são as previstas
na Lei 933/91 e suas alterações. A remuneração é referente ao padrão III do quadro de
cargos e salários dos servidores efetivos.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportadas por
Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,
RS, aos 11 dias do Mês de dezembro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas